



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quarta-feira • 02 de Agosto de 2023 • Nº 98

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

CPAC-CONSORCIO PUBLICO DO AGRESTE CENTRAL **PUBLICA :**

- PORTARIA Nº02/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 109, Bairro CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B11FFB69AD872F48583339

CPAC



PORTARIA N° 02/2023
DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO MIP 01/2023 - CPAC E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VI e art. 65 e seus parágrafos do Estatuto Geral, e tendo em vista o Processo MIP 01/2023 de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Setor de Parcerias (SEP), composto pela equipe técnica e administrativa para proceder com as atividades junto ao Processo MIP 01/2023 de 13 de junho de 2023 na forma definida pelo Regulamento Geral e suas alterações.

§1º O SEP é composto pelos seguintes componentes:

- a) Fernanda Oliveira Gois Lima, CPF 008.XXX.172-XX;
- b) Gilcimara Gois da Cruz, CPF 012.XXX.265-XX;
- c) José Edigar Santos de Araújo, CPF 068.XXX.155-XX;
- d) Valdir Passos Santana, CPF 269.XXX.065-XX

I - A presidência do SEP será exercida pelo componente listado no art. 1º, §1º, alínea “a”; e Secretariado pelo componente listado no art. 1º, §1º, alínea “b”.

II - As reuniões deverão ser formalizadas por meio de Atas, arquivadas junto ao Processo MIP 01/2023.

§2º O SEP tem atribuições técnicas e administrativas definidas no Regulamento do Processo MIP 01/2023-CPAC e suas alterações, utilizando-se por analogia, no que couber, o Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho Executivo (GTE), para proceder a avaliação dos estudos apresentados junto ao Processo MIP 01/2023 de 13 de junho de 2023 na forma definida pelo Regulamento Geral e suas alterações.

CNPJ : 15.314.802/0001-43
Praça da Bandeira, nº 109, CEP: 49.530.000 - Ribeirópolis/Sergipe
Fone: (79) 3449-1934, E-mail: consorcioagreste@yahoo.com.br / superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 109, Bairro CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B11FFB69AD872F48583339

CPAC



§1º O GTE é composto pelos seguintes componentes:

- a) Leandro Roque Souza Andrade, CPF 044.XXX.225-XX;
- b) Elson Correria de A. Neto, CPF 043.XXX.495-XX;
- c) Hermerson Santos de Jesus, CPF 073.XXX.365-XX;

I - A presidência do GTE será exercida pelo componente listado no art. 2º, §1º, alínea "a"; e Secretariado pelo componente listado no art. 2º, §1º, alínea "b".

II - O GTE deverá, dentre outros, proceder com a avaliação dos estudos apresentados, emitindo Parecer Técnico na forma do Regulamento, e arbitrando o valor do ressarcimento máximo pelos estudos, se for o caso.

III - As reuniões deverão ser formalizadas por meio de Atas, arquivadas junto ao Processo MIP 01/2023.

§2º O GTE tem atribuições técnicas e administrativas definidas no Regulamento do Processo MIP 01/2023-CPAC e suas alterações, utilizando-se por analogia, no que couber, o Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 3º Constituir o Conselho Gestor de Parcerias (CGP) para proceder as análises e decisões junto ao Processo MIP 01/2023 de 13 de junho de 2023 na forma definida pelo Regulamento Geral e suas alterações.

§1º O CGP é composto pelos seguintes componentes:

- a) Evanilson Santana Santos, CPF 000.XXX.665 - XX, representante do CPAC;
- b) Janecleia Santos da Silva, CPF 057.XXX.745-XX, representante do Município de Cumbe.
- c) José Araújo dos Santos Filho, CPF 000.XXX.000-XX, representante do Município Areia Branca.
- d) Lucivânia Amarante, CPF 575.XXX.445-XX, representante do Município Ribeirópolis.
- e) João Pedro Souza Pinto, CPF 023.XXX.405-XX, representante do Município Nossa Senhora das Dores.
- f) Daniel Henrique Menezes Cardoso, CPF 050.XXX.255-XX, representante do Município Campo do Brito.
- g) Roberto dos Santos Souza, CPF 016.XXX.355-XX, representante do Município Macambira.

CNPJ : 15.314.802/0001-43

Praça da Bandeira, nº 109, CEP: 49.530.000 - Ribeirópolis/Sergipe
Fone: (79) 3449-1934, E-mail: consorcioagreste@yahoo.com.br / superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 109, Bairro CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B11FFB69AD872F48583339

CPAC



I - A presidência do CGP será exercida pelo componente listado no art. 3º, §1º, alínea “a”.

II - A Secretaria Executiva do CGP será composta pelos componentes listados no Art. 3º, §1º, alíneas “a”, “b” e “c”, a quem caberá emissão de parecer técnico na forma do item 5.1.4 do Regulamento.

III - A equipe técnica da Secretaria Executiva do CGP poderá contar com a equipe técnica do GTE para fins de assessoramento e análise dos estudos, sendo permitida a participação de técnicos convidados especiais, cuja participação será registrada em ata.

IV - Para os casos de seleção com aproveitamento integral ou parcial dos Estudos, a Secretaria Executiva da CGP emitirá o Termo de Seleção na forma dos itens 5.3 a 5.5 do Regulamento.

V - As reuniões deverão ser formalizadas por meio de Atas, arquivadas junto ao Processo MIP 01/2023, publicadas quando for o caso.

§2º O CGP tem atribuições definidas no Regulamento do Processo MIP 01/2023 - CPAC e suas alterações, utilizando-se por analogia, no que couber, o Decreto Federal nº 8.428/2015.

Art. 4º Para execução das ações previstas nesta Portaria deverá ser observado o disposto no Regulamento do Processo MIP 01/2023-CPAC, utilizando-se por analogia, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.418/2015 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º As reuniões de cada grupo especial regulamentado por esta portaria serão convocadas pelo aplicativo de comunicação whatsapp, por seus responsáveis, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), instaurando-se os trabalhos com a presença de no mínimo 50% de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações de cada grupo serão adotadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 6º A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas por cada grupo será prestada pela Consultoria Jurídica especialmente contratada bem como pela Procuradoria Jurídica do CPAC conjuntamente.

Art. 7º Os casos omissos serão definidos pelo Conselho Gestor de Parcerias (CGP) por meio de disposição específica.

CNPJ : 15.314.802/0001-43
Praça da Bandeira, nº 109, CEP: 49.530.000 – Ribeirópolis/Sergipe
Fone: (79) 3449-1934, E-mail: consorcioagreste@yahoo.com.br / superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 109, Bairro CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B11FFB69AD872F48583339

CPAC



Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência até a finalização da MIP, com a rejeição dos estudos, ou com o lançamento do certame licitatório, se for o caso.

Ribeirópolis/SE, 28 de julho de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Presidente do Consórcio

CNPJ : 15.314.802/0001-43
Praça da Bandeira, nº 109, CEP: 49.530.000 - Ribeirópolis/Sergipe
Fone: (79) 3449-1934, E-mail: consorcioagreste@yahoo.com.br / superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 109, Bairro CENTRO
CEP: 49.530-000 RIBEIRÓPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B11FFB69AD872F48583339